



LEI MUNICIPAL Nº 1730

de 28 de maio de 2026

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica instituído no Município de Caarapó/MS o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º.

A data tem como objetivo:

I.

promover a conscientização da população sobre a Síndrome de Down;

II.

combater o preconceito e a discriminação;

III.

incentivar a inclusão social, educacional e profissional das pessoas com Síndrome de Down;

IV.

divulgar informações sobre direitos, saúde e qualidade de vida.

Art. 3º.

O Poder Executivo poderá, na referida data, promover ou apoiar:

I.

campanhas educativas;

II.

palestras, seminários e eventos;

III.

ações em escolas da rede municipal;

IV.

parcerias com entidades da sociedade civil.

Art. 4º.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal

Lei Municipal Nº 1730/2026 - 28 de maio de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em